



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 052, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 148.396,46 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 148.396,46 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no que diz respeito ao complemento de saldo para aquisição de passagens aos estudantes do Transporte Escolar Fonte 1018-CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO) e complementar o PNAE, com saldo remanescente de 2021, da Merenda Escolar Fonte 1002-PNAE-MERENDA, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ação         | Elemento de Despesa | Fonte                              | Red. | Valor |                       |
|--------------|---------------------|------------------------------------|------|-------|-----------------------|
| 2.008        | 339033000000        | Passagens e Despesas com Locomoção | 1018 | 6145  | R\$ 83.684,63         |
| 2.046        | 339030000000        | Material de Consumo                | 1002 | 5096  | R\$ 64.711,83         |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                    |      |       | <b>R\$ 148.396,46</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

| Ação         | Elemento de Despesa | Fonte  | Red. | Valor |                      |
|--------------|---------------------|--|------|-------|----------------------|
| 2.008        | 339030000000        | Material de Consumo                          | 1018 | 27355 | R\$ 40.684,63        |
| 2.008        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 1018 | 27354 | R\$ 43.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |  |      |       | <b>R\$ 83.684,63</b> |

**Art. 4º.** Ainda para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2021, no valor de **R\$ 64.711,83** na **Fonte 1002-PNAE-MERENDA**.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Março de 2022.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal